Audiência pública **CRIAÇÃO DA ALADA** 

# PROJETO DE LEI 3.819/2024









#### **AS ESTATAIS FEDERAIS EM 2023**

ESTATAIS DE CONTROLE DIRETO<sup>1</sup>

FATURAMENTO R\$ 1,25 tri

LUCRO LÍQUIDO R\$ 197,7 bi

**ATIVOS TOTAIS** 

R\$ 6 tri

**Empregados próprios** 

436 mil

DIVIDENDOS E JCP PAGOS AO TESOURO NACIONAL

R\$ 49,4 bi

(+ R\$ 78,7 bi a outros acionistas)

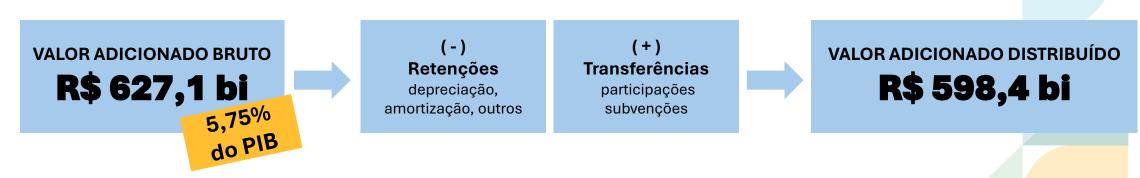
SUBVENÇÕES DO TN PARA AS 17 EMPRESAS DEPENDENTES

R\$ 23,9 bi

(56% do total foi para hospitais, 16% para Embrapa)

### **ESTATAIS MOVIMENTAM A ECONOMIA**

Dados oriundos das Demonstrações de Valor Adicionado (DVA)\* - 2023



## **DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 2023**

**R\$ 222,5 bi** - impostos, taxas e contribuições

**R\$ 130,6 bi** - remuneração dos trabalhadores

**R\$ 101,4 bi** - acionistas (sendo R\$ 37,1 bi à União)

R\$ 43 bi - aluguéis e encargos financeiros

**R\$ 101 bi** - lucros retidos (reinvestimento, reservas para dividendos...)

<sup>\*</sup> As DVAs apresentam a parcela de contribuição que as entidades têm na formação no PIB. É obrigatória para as S.A desde 2007 (Lei nº 11.638/2007)

## **SEST**

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (MGI)

Estrutura de coordenação da governança das empresas estatais, responsável pela manifestação em assuntos transversais das estatais, sob o ponto de vista do acionista

## COMPETÊNCIAS

- Políticas de governança corporativa e avaliação das estatais;
- Elaboração, aprovação e ajuste de programações orçamentárias (nãodependentes);
- Definição segura e orientada de políticas de pessoal, incluindo metas e resultados;
- Manifestar-se sobre criação de empresas estatais.

Acompanha os requisitos de transparência da atuação das empresas, prevista na Lei das Estatais

#### Agenda de modernização da gestão e da coordenação das empresas, com:

- Adequado dimensionamento da força de trabalho;
- Discussão dos investimentos e dispêndios;
- Construção de mecanismos de governança cada vez mais transparentes, alinhados às melhores práticas;

## PROCESSO DE CRIAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS

- 1. Lei Autorizativa (CF art. 37, XX; Lei 13.303 art. 2°, § 2°) (ADI 5624/STF):
  - Lei 13.903/19 não prevê que NAV Brasil possa criar subsidiária objeto do PL 3.819/24
- 2. Aprovações pelo Ministério supervisor e pela Sest/MGI das propostas de:
  - 1. Plano de Negócios;
  - 2. Estatuto social;
  - 3. Quadro de pessoal, carreiras e estimativas de custos referentes a estes;
  - 4. Programa de Dispêndios Globais PDG.
- 3. Autorização do Conselho de Administração da controladora para criação da subsidiária;
- 4. Assembleia Geral de Acionistas de constituição da subsidiária (Lei 6.404/76 art. 87).

No caso de criação de empresa estatal federal de controle direto da União, também há necessidade de Lei autorizativa, além de Decreto de criação e outros procedimentos.

## PROJETO DE LEI 3.819/2024

Contornos gerais do projeto que autoriza criação da Alada

#### 1. Autoriza que a NAV Brasil crie subsidiária para o setor aeroespacial;

"que terá por objeto explorar economicamente a infraestrutura e a navegação aeroespaciais e as atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e equipamentos aeroespaciais e realizar projetos e atividades de apoio ao controle aeroespacial e áreas correlatas."

- 2. Amplia o rol de competências da NAV Brasil para incluir temas afetos à Alada (setor aeroespacial);
- Autoriza contratação temporária de pessoal técnico e administrativo para implementação da subsidiária, bem como a cessão de servidores, empregados públicos e militares para a nova empresa;
- 4. Estabelece que a subsidiária poderá ser contratada com recursos do Fundo Aeronáutico;
- 5. Autoriza a União a assumir no futuro o controle direto da subsidiária, sem ônus.

## ORÇAMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS



## DÉFICIT E SUPERÁVIT NÃO MEDEM SAÚDE DAS EMPRESAS

- O resultado primário não avalia a saúde das empresas. Desconsidera a o desempenho operacional, a evolução de seus ativos e os investimentos;
- Das 20 empresas do cálculo do primário, 13 têm projeção de déficit até o final do ano. Mas, destas 13, apenas 3 acumulam prejuízos em 2024.
- As 13 "deficitárias" investiram R\$ 2,36 bilhões de janeiro a setembro – crescimento de 36% em relação ao mesmo período de 2023.
- Emgea, Serpro, Casa da Moeda e Dataprev já pagaram
  R\$ 914 milhões ao Tesouro em dividendos nesse ano.

em R\$ milhões	Resultado Primário		Resultado	Investimentos (OI)	
EMPRESA	jan-set 24	jan-dez (projeção)	contábil acumulado 2024*	jan-set 24	var. 24/23
EMGEPRON	-1.712,54	-2.487,40	97,64	1.409,28	19%
CORREIOS	-1.910,33	-2.188,91	-1.354,37	549,24	115%
<b>EMGEA</b>	-500,50	-616,52	627,42	0,42	n.a.
SERPRO	-751,14	-590,43	371,50	124,65	-18%
INFRAERO	-399,64	-531,76	-106,88	130,77	177%
ENBPAR	452,45	-329,21	362,71	0,00	-100%
DATAPREV	-297,03	-306,06	251,11	34,57	11%
СМВ	-121,52	-250,73	-60,14	82,89	108%
NAV Brasil	-35,21	-55,17	71,81	8,76	84%
ABGF	-27,35	-30,91	n.d	0,01	-35%
PPSA	-8,61	-7,39	8,77	0,13	1020%
CODEBA	14,42	-6,92	7,80	14,82	123%
CODERN	10,63	-0,29	n.d	1,79	-74%

<sup>\*</sup> Com base nas demonstrações contábeis disponíveis. Emgepron e ENBPar: 1º T24; Emgea: 3ºT 24; demais: 2ºT

A atual projeção de déficit para 2024 é de R\$ 3,3 bi – menos da metade dos R\$ 7,3 bi previstos na LDO

## ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO PARA ESTATAIS SUSTENTÁVEIS

Alteração LDO 2024 – PLN 31/2024

- 1. Estatais dependentes estão no OFSS como se fossem autarquias e fundações;
- Ciclo vicioso de dependência: mesmo que tenham capacidade de geração de novos negócios, não conseguem reinvestir receitas que auferem (receitas vão para o Tesouro);
- 3. Proposta de modelo de transição: celebração de contratos de gestão entre as empresas dependentes COM POTENCIAL DE SE TORNAREM SUSTENTÁVEIS e Ministérios supervisores, com metas claras e prazo determinado;
- 4. Despesas da União continuam no OFSS, mas empresa ganha autonomia por contrato de gestão (previsão da LRF);
- 5. Não há mudança no fiscal (despesas continuam alocadas nos ministérios supervisores).